

### 1. Código e Título do Projeto

FLACSO 1/2014 – Organização, fortalecimento e articulação das iniciativas de promoção dos direitos humanos.

### 2. Número e Título do Edital

Edital nº 01/2024 – Cartilha sobre arquitetura hostil para engenheiros, arquitetos e urbanistas

### 3. Organismo Internacional

Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (FLACSO)

### 4. Secretaria Temática Demandante

Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

### 5. Supervisor Técnico

Supervisor Técnico: Daniel Adolpho Daltin Assis

Cargo: Coordenador de Políticas para os Direitos da População em Situação de Rua

Supervisor Técnico: Leticia Souto Pantoja

Cargo: Coordenadora de Gestão Documental

Supervisor Técnico (Substituto): Sara de Sousa Fernandes Epitácio

Cargo (Substituto): Coordenadora de Políticas para os Direitos da População em Situação de Rua (Substituta)

### 6. Antecedentes e Justificativa

A população em situação de rua no Brasil cresceu 38% entre 2019 e 2022, quando atingiu 281.472 pessoas, segundo o estudo “Estimativa da População em Situação de Rua no Brasil (2012-2022), do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). A região Sudeste concentra a maior parte dessa população. Em São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo estão 151 mil pessoas em situação de rua, mais da metade do total (53%). Em seguida, aparecem o Nordeste, o Sul, o Centro-Oeste e o Norte.

As consequências da situação de rua estão ligadas a uma cultura de violências e violações constantes dos direitos, e da dignidade das pessoas que vivem essa experiência.

A pesquisa realizada pelo Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos da População em Situação de Rua e dos Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis

(CNDDH), no período de 2011 a 2015, foi possível registrar cerca de 2.460 casos de violações de Direitos Humanos recebidos principalmente da busca ativa e do Disque 100. A partir da classificação das violações obteve-se um panorama geral da violência contra a população em situação de rua no país, no qual a violência física ganha destaque (34,4%), seguido da violência institucional (24,1%), da negligência (16,3%) e da violência psicológica (16,1%). Entre as violações físicas o homicídio se destaca chegando a 327 em 2013 e 248 em 2014, seguido por Lesões Corporais, que chegaram a 98 e 97, no mesmo período, e tentativas de homicídios, a 74 e 92, no mesmo período. Para exemplificar, destacamos os homicídios registrados em 2013 contra a população em situação de rua, que chegaram a 327, para um público de aproximadamente 100 mil pessoas em todo o país e comparamos com a média de homicídios no Brasil, que era de 23,27 por 100 mil habitantes no mesmo período.

Em recente consulta ao Painel de Dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, referente aos dados do ano de 2022, foi possível observar o registro de 3.294 violações contra pessoas em situação de rua. Estas violações ocorrem em vários cenários como vias públicas (322), serviços de abrigo (49), órgãos públicos (28), hospitais psiquiátricos e casas de saúde (4). Em uma análise por gênero, no período, temos 1.531 violações contra homens e 1.125 contra mulheres em situação de rua.

Entretanto, de igual gravidade é a violência perpetrada por atores públicos e privados através do uso de arquitetura hostil, ou seja, o emprego de materiais, estruturas, equipamentos e técnicas construtivas hostis em espaços livres de uso público.

Na busca pela efetivação de direitos de pessoas que se encontram em situação de rua é importante destacar iniciativas centradas no direito à moradia digna, à convivência familiar, à mobilidade urbana, entre outros. Com especial destaque para o modelo Moradia Primeiro, consagrado internacionalmente a partir da metodologia *Housing First*.

O modelo *Housing First* foi criado pelo psicólogo Sam Tsemberis por meio da organização não governamental *Pathways to Home* e testada, em caráter experimental primeiramente na cidade de Nova Iorque, no ano de 1992. Após as primeiras experiências em Nova Iorque, o modelo foi expandido para o Canadá, o Japão e 20 países europeus, e apenas recentemente surgiram experiências de projetos piloto na América Latina (Chile, Brasil e Uruguai).

Nesse modelo, a moradia é o ponto de partida e não um objetivo final. É a primeira coisa fornecida antes de qualquer outro tipo de apoio ou intervenção. A ideia inicial do *Housing First* é a de que ter uma moradia é o caminho principal a partir do qual os sujeitos podem acessar todos os demais direitos. Entretanto a moradia, apesar de necessária, não é condição suficiente para a reinserção social de pessoas que vivenciam a condição de rua. Sabe-se que a moradia está integrada ao tecido urbano e deve ser complementada por ações arquitetônicas e urbanísticas integrativas. O dilema que se coloca é como conectar a moradia para populações em vulnerabilidade a espaços urbanos muitas vezes hostis a esse segmento?

Em resposta a essa questão o governo brasileiro elaborou o Decreto nº 11.819, de 11 de dezembro de 2023, que regulamenta o disposto no inciso XX do caput do art. 2º da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Lei Padre Júlio Lancelotti (Lei 14.489/2022), para vedar o

emprego de materiais, estruturas, equipamentos e técnicas construtivas hostis nos espaços livres de uso público. A norma tem a missão de promover o pleno exercício do direito à cidade em enfrentamento a segregação de pessoas em situação de rua. Além de preconizar a vedação das técnicas construtivas hostis, a Lei Padre Júlio Lancelotti ressalta a promoção do conforto, abrigo, descanso, bem-estar e acessibilidade na fruição dos espaços livres de uso público.

O Plano de Ação e Monitoramento para Efetivação da Política Nacional para a População em Situação de Rua (Plano Ruas Visíveis – Pelo direito ao futuro da população em situação de rua), de autoria do governo federal por meio do MDHC, contempla a vedação a arquitetura hostil através do Eixo 3 - Violência institucional.

Considera que a população em situação de rua sofre com o preconceito e estigmatização por parte da sociedade, sendo comumente associada à desordem, criminalidade e ameaça à segurança pública.

Em consequência, a população em situação de rua configura um público especialmente exposto a violências diversas, inclusive as institucionais, como despejos forçados, perda de pertences, agressões físicas e verbais, abuso de autoridade, negligência nos serviços públicos e outras formas de violência promovidas por agentes estatais ou privados.

Diante desse quadro, o plano apresenta relevância primordial para o desenvolvimento de ações que visem coibir o cometimento de abusos, arbitrariedades e omissões por agentes públicos, além de fomentar a cultura de respeito aos direitos humanos de populações vulnerabilizadas.

Além disso, está prevista a ampliação do Disque 100 para receber denúncias de violações de direitos contra a população em situação de rua; a criação de centros de acesso a direitos; a elaboração de cartilhas e cursos para públicos diversos; a revisão do Decreto 7.053/2009, que institui a Política Nacional para População em Situação de Rua; e a regulamentação da Lei no 14.489/2022, conhecida como Lei Padre Júlio Lancellotti, que coíbe a arquitetura hostil, pensada para promover o afastamento de pessoas em situação de rua.

É importante ressaltar que o Decreto 7.053/2009 cita que a democratização do acesso e fruição dos espaços e serviços públicos é um dos princípios da Política Nacional para a População em Situação de Rua, além da igualdade e equidade.

Nesse sentido, espera-se que os produtos da consultoria constituam uma sólida base na promoção do bem-estar e da acessibilidade dos espaços públicos. Através da ampla divulgação de conteúdo informativo para engenheiros, arquitetos e urbanistas, e público em geral, busca-se contribuir para o estabelecimento de espaços urbanos mais inclusivos e acessíveis. Os resultados contribuirão ainda para implantação da política para população em situação de rua no âmbito da promoção e defesa dos direitos humanos, sendo plenamente incorporados na atuação do Ministério nessa pauta.

## 7. Enquadramento nas ações do Projeto

Objetivo Específico 2 – Desenvolver modelo institucional referencial no campo da educação como instrumento da defesa dos direitos humanos da população em situação de rua e catadores de materiais recicláveis.

Resultado 2.5 – Referencial desenvolvido, baseado no modelo Housing First, para implantação de metodologia de atendimento à população em situação de rua com acesso imediato à moradia segura, dispersa no território, integrada à comunidade e com acompanhamento de equipe flexível que possa responder as demandas apresentadas pelo beneficiário.

Atividade 2.5.3 – Capacitar profissionais e instituições públicas e da sociedade civil na metodologia desenvolvida, adaptada à realidade brasileira.

## 8. Finalidade da Contratação

Contratação de consultoria especializada na modalidade produto para a elaboração de cartilha sobre arquitetura hostil para engenheiros, arquitetos e urbanistas.

## 9. Requisitos (Perfil de Qualificação)

### 9.1. Requisitos Obrigatórios:

9.1.1 Graduação em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, nas áreas de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo;

9.1.2 Experiência profissional, mínima de 3 (três) anos, em projetos ou políticas cujo público-alvo seja população em situação de rua.

### 9.2. Requisitos Desejáveis:

9.2.1 Mestrado em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, nas áreas de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo;

9.2.2 Experiência profissional em pesquisa, projetos, desenho, implementação ou avaliação de políticas públicas relacionadas a populações vulneráveis;

9.2.3 Publicações de artigos, livros ou capítulos de livros relacionados a população em situação de rua

#### Observações:

- a) as informações devem estar claras no currículo padrão, conforme anexo IV, para que o candidato seja habilitado;
- b) o tempo de experiência, apresentado no formato mês-ano, não pode ser sobreposto nem contabilizado em duplicidade;
- c) a contagem de tempo de consultorias prévias, por produto, em projetos de cooperação internacional é de no máximo 1 ano por contrato (mesmo que tenha sido prorrogada por tempo superior);
- d) estágios, bolsas e pesquisas acadêmicas não contam como experiência profissional;
- e) as declarações devem comprovar a experiência específica na temática solicitada no edital e a comprovação da qualificação declarada será solicitada no momento da marcação da entrevista.

## 10. Atividades a serem desenvolvidas

10.1 Participar de reuniões com os supervisores da consultoria e prestar informações sobre o andamento dos trabalhos sempre que solicitado;

10.2 Analisar conteúdo com enfoque transdisciplinar, na literatura nacional e internacional, sobre o tema arquitetura hostil;

10.3 Destacar como o tema arquitetura hostil dialoga com os Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030) e com o Decreto 7.053/09;

10.4 Elaborar cartilha contendo, além do levantamento teórico e metodológico, imagens, entrevistas, gráficos, que demonstrem a pertinência do tema para engenheiros, arquitetos e urbanistas;

10.5 Acompanhar reuniões com gestores e técnicos do MDHC para alinhamento dos trabalhos da consultoria;

10.6 Participar de reuniões técnicas e estabelecer interlocuções a fim de obter as informações necessárias à construção dos documentos técnicos previstos na consultoria;

## 11. Produtos e Resultados Esperados

Produtos	Descrição
<p>Produto 1: Documento técnico contendo a metodologia a ser utilizada para elaboração da cartilha, bem como a proposta inicial de sua estrutura (tópicos).</p>	<p>O documento deverá conter minimamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Plano de trabalho detalhado contendo o cronograma de trabalho, definição da metodologia de elaboração da cartilha, listagem de referências bibliográficas e/ou documentais a serem usadas na construção do material;</li> <li>• Políticas Existentes: Identificação e análise da legislação (municipal, estadual e federal) sobre arquitetura hostil e o diálogo com a Agenda 2030 e o Decreto 7.053/09;</li> <li>• Mapeamento e análise de conteúdo da literatura, nacional e internacional, sobre o tema arquitetura hostil.</li> </ul> <p><b>1. Introdução</b></p> <p><b>Objetivo do Documento:</b> Clarificar o propósito e os objetivos do relatório, incluindo a relevância do estudo da arquitetura hostil dentro do contexto social e urbano atual.</p> <p><b>Definição de Arquitetura Hostil:</b> Uma breve explicação sobre o que é arquitetura hostil, incluindo exemplos comuns para contextualizar para o leitor.</p> <p><b>2. Plano de Trabalho e Cronograma</b></p> <p><b>Metodologia:</b> Descrever a abordagem metodológica adotada para a análise da literatura e legislação.</p>

**Cronograma de Trabalho:** Apresentar um cronograma detalhado com as etapas do projeto, incluindo prazos para a conclusão de cada fase da pesquisa e análise.

### 3. Análise da Legislação Existente

**Legislação Federal:** Identificar e analisar as leis federais que abordam direta ou indiretamente a arquitetura hostil.

**Legislação Estadual e Municipal:** Explorar as políticas e leis nos níveis estadual e municipal que tratam da questão, destacando diferenças regionais significativas.

**Diálogo com a Agenda 2030 e o Decreto 7.053/09:** Avaliar como as políticas relacionadas à arquitetura hostil se alinham com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e as especificações do Decreto 7.053/09.

### 4. Análise de Conteúdo da Literatura

**Literatura Nacional:** Revisar e analisar as publicações brasileiras sobre arquitetura hostil, incluindo pesquisas acadêmicas, relatórios de ONGs, e artigos de especialistas.

**Literatura Internacional:** Examinar fontes internacionais para entender abordagens e soluções adotadas em diferentes contextos globais.

**Aspectos Teóricos e Metodológicos:** Discutir os fundamentos teóricos e as metodologias usadas nos estudos sobre arquitetura hostil.

**Estratégias de Superação:** Apresentar estratégias que têm sido utilizadas em diferentes partes do mundo para combater ou mitigar os efeitos da arquitetura hostil.

### 5. Conclusões e Recomendações

**Sumário das Principais Descobertas:** Resumir as principais descobertas da análise legislativa e literária.

**Recomendações:** Sugerir ações baseadas nas melhores práticas identificadas para políticas futuras e iniciativas de planejamento urbano.

**Implicações para Políticas Públicas:** Discutir como as descobertas podem influenciar a formulação de políticas públicas e a prática urbanística no Brasil.

### 6. Referências

**Bibliografia:** Listar todas as fontes utilizadas na elaboração do documento, formatadas de acordo com as normas acadêmicas relevantes.

	<p><b>Legislação Citada:</b> Incluir uma lista completa de toda legislação mencionada no documento.</p> <p><b>7. Anexos</b></p> <p><b>Documentos Suplementares:</b> Incluir quaisquer mapas, gráficos, ou outros materiais visuais que complementem a análise.</p>
<p>Produto 2: Documento técnico contendo a visão de especialistas sobre o uso da arquitetura hostil e versão preliminar da cartilha.</p>	<p>O documento deverá conter minimamente:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Apresentação de conceitos, aspectos teórico-metodológicos e estratégias utilizadas para a superação do uso da arquitetura hostil;</li><li>• Sistematização das entrevistas com gestores públicos, juristas, arquitetos, urbanistas e sociólogos especialistas no tema buscando apresentar breve histórico e os problemas causados pelo uso da arquitetura hostil;</li><li>• Versão preliminar da cartilha, já com elaboração textual nos tópicos apresentados no produto anterior, podendo ser o texto a proposta do que será abordado no tópico, apresentar também propostas de imagens e gráficos a serem inseridos para contribuir com a compreensão do conteúdo textual da cartilha.</li></ul> <p><b>1. Introdução</b> Objetivo do Documento: Definir o propósito do documento e como ele se enquadra na cartilha maior sobre arquitetura hostil e seu impacto na sociedade.</p> <p><b>2. Metodologia</b> -Descrever como foram selecionados os especialistas para as entrevistas e o método de análise das informações coletadas.</p> <p><b>Critérios de Seleção dos Entrevistados:</b> Explicar os critérios usados para escolher os gestores públicos, juristas, arquitetos, urbanistas e sociólogos.</p> <p><b>3. Problemas Causados pelo Uso da Arquitetura Hostil</b></p> <p><b>Impacto Social:</b> Discutir como a arquitetura hostil afeta a vida das pessoas, especialmente os vulneráveis como a população em situação de rua.</p> <p>Impacto Urbano: Avaliar o efeito da arquitetura hostil na dinâmica e no planejamento das cidades.</p> <p><b>4. Entrevistas com Especialistas</b></p> <p><b>Visões dos Gestores Públicos:</b> Sumarizar as opiniões e experiências de gestores públicos sobre o manejo e as políticas contra a arquitetura hostil.</p>

	<p><b>Perspectivas de Juristas:</b> Apresentar as implicações legais e os desafios na legislação relacionados à arquitetura hostil.</p> <p><b>Contribuições de Arquitetos e Urbanistas:</b> Discutir como os profissionais de arquitetura e urbanismo percebem e lidam com o tema.</p> <p><b>Insights de Sociólogos:</b> Explorar a análise sociológica dos impactos da arquitetura hostil nas interações sociais e estrutura comunitária.</p> <p><b>5. Estratégias de Superação</b></p> <p><b>Conceitos Teórico-Metodológicos:</b> Detalhar as teorias e métodos propostos para entender e mitigar a arquitetura hostil.</p> <p><b>Estratégias Práticas:</b> Apresentar estratégias usadas com sucesso em diferentes contextos para superar o uso da arquitetura hostil, incluindo políticas públicas, design inclusivo e iniciativas comunitárias.</p> <p><b>6. Conclusões</b></p> <p><b>Sumário das Descobertas:</b> Resumir os principais pontos e insights obtidos das entrevistas e análises.</p> <p><b>Recomendações para Futuras Políticas e Práticas:</b> Sugerir direções para políticas públicas, design urbano e advocacia baseadas nas descobertas do documento.</p> <p><b>7. Referências</b></p> <p><b>Fontes de Informação:</b> Listar todas as fontes utilizadas, incluindo literatura citada e transcrições de entrevistas.</p> <p><b>8. Anexos</b></p> <p><b>Transcrições Completas das Entrevistas:</b> Incluir as transcrições completas para consulta e verificação de dados.</p> <p><b>Material Complementar:</b> Adicionar quaisquer gráficos, tabelas ou ilustrações que auxiliem na compreensão do texto.</p>
<p>Produto 3: Documento técnico contendo o conteúdo final da cartilha, com a inclusão de conteúdos e realização e ajustes solicitados a partir da entrega e supervisão anterior, em conformidade com as regras da ABNT, já com a inclusão das imagens e gráficos vinculados ao texto.</p>	<p>O documento deverá conter minimamente:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sistematização e elaboração do conteúdo final da cartilha com, no máximo, 30 páginas</li><li>• Levantamento teórico e metodológico, imagens, entrevistas, gráficos, que demonstrem a pertinência do tema para engenheiros, arquitetos e urbanistas;</li></ul> <p><b>Introdução</b></p> <p><b>Objetivo da Cartilha:</b> Explicar o propósito e a importância da cartilha, e como ela se propõe a informar e sensibilizar engenheiros, arquitetos, urbanistas, e o público em geral sobre a arquitetura hostil.</p>



**Definição de Arquitetura Hostil:** Oferecer uma definição clara e compreensiva do que é arquitetura hostil, incluindo exemplos visuais.

## 2. Conteúdo da Cartilha

### 2.1 Levantamento Teórico e Metodológico

**Fundamentos Teóricos:** Descrever as bases teóricas que explicam o surgimento e a persistência da arquitetura hostil.

**Metodologia de Pesquisa:** Explicar as metodologias utilizadas para compilar dados e informações para a cartilha.

### 2.2 Seções Principais

**Impacto da Arquitetura Hostil:** Discussão sobre como essa prática afeta indivíduos e comunidades, com foco em estudos de caso e dados estatísticos.

**Estratégias de Superação:** Apresentar técnicas e estratégias que têm sido utilizadas para combater a arquitetura hostil em diferentes contextos.

**Entrevistas com Especialistas:** Incluir insights de profissionais do campo para enriquecer o conteúdo com experiências práticas e opiniões especializadas.

**Imagens e Gráficos:** Utilizar imagens impactantes e gráficos informativos para ilustrar os pontos chave e reforçar as mensagens do texto.

## 3. Proposta de Plano de Comunicação

**Objetivos de Comunicação:** Definir claramente os objetivos do plano de comunicação, como aumentar a conscientização e promover mudanças nas práticas de construção e urbanismo.

**Estratégias de Divulgação:** Detalhar as estratégias para divulgar a cartilha, incluindo:

**Publicações em Websites:** Explorar como a cartilha será apresentada e destacada nos sites do MDHC e do MCidades.

**Campanhas em Mídias Sociais:** Descrever as campanhas planejadas para mídias sociais, incluindo tipos de posts, frequência e plataformas a serem usadas.

**Engajamento com a Comunidade Profissional:** Planos para envolver diretamente engenheiros, arquitetos e urbanistas através de webinars, workshops e seminários.

	<p><b>Materiais de Apoio:</b> Propor a criação de vídeos, podcasts, e outros materiais que podem ser compartilhados digitalmente para ampliar o alcance.</p> <p><b>4. Conclusões</b></p> <p><b>Sumário dos Pontos Principais:</b> Recapitular os principais pontos abordados na cartilha e reiterar a importância de abordar a arquitetura hostil.</p> <p><b>5. Referências</b></p> <p>Listar todas as referências usadas na elaboração do documento, seguindo normas acadêmicas de citação.</p> <p><b>6. Anexos</b></p> <p>Incluir quaisquer anexos que complementem o entendimento, como documentos legais, diretrizes adicionais, ou contribuições de especialistas que não foram integralmente incluídas no corpo principal da cartilha.</p> <p>A publicação e divulgação dos materiais serão feitas no site e mídias sociais do MDHC e do MCidades.</p>
--	--

Observação: Os documentos técnicos previstos deverão ser entregues em formato editável (DOCX e XLSX) e em PDF, devidamente revisados e formatados, conforme regras da ABNT.

## 12. Cronograma de Entrega e Pagamento dos Produtos

Produto	Prazo de entrega após assinatura do contrato	Valor	Percentual
Produto 1	Até 25 dias	R\$ 2.992,00	10%
Produto 2	Até 45 dias	R\$ 8.976,00	30%
Produto 3	Até 80 dias	R\$ 17.952,00	60%
Total	--	R\$ 29.920,00	100%

Observações:

A) É facultado ao Supervisor Técnico solicitar a entrega de uma versão prévia do produto antes das datas acima estipuladas para acompanhamento e orientação do trabalho.

B) As datas da tabela se referem ao prazo máximo para entrega dos produtos. O pagamento é realizado somente após ateste de conformidade e aprovação do MDHC.

## 13. Valor Total do Contrato

13.1 O valor total do contrato é: R\$ 29.920,00.

#### 14. Forma de Pagamento

14.1 Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, após aprovação do produto pelo(a) Supervisor(a) do contrato e pelo(a) Diretor(a) Nacional de Projetos.

14.2 Os produtos serão recebidos e homologados pelo Supervisor Técnico, que poderá aprová-los, mediante análise, considerando a plena concordância dos produtos com os preceitos metodológicos vigentes e os critérios de qualidade.

14.3 Arquivos corrompidos ou com defeitos que impeçam a sua visualização não serão considerados até que sejam repostos pelo(a) consultor(a). A aprovação do produto ficará condicionada a essa reposição.

14.4 Qualquer serviço realizado, mas não aceito ou não homologado, deverá ser refeito, não eximindo o(a) consultor(a) das penalidades de outras sanções previstas.

14.5 Ao Diretor do Projeto reserva-se o direito de não autorizar o pagamento se, no ato do atesto pelo Supervisor técnico, os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações pactuadas com o(a) consultor(a).

14.6 Os pagamentos recebidos pelo(a) consultor(a) são passíveis de tributação, de acordo com a legislação brasileira vigente. É responsabilidade do contratado efetuar os devidos recolhimentos.

14.7 Os pagamentos serão realizados somente após o processo de aceite e atesto.

#### 15. Duração do Contrato

15.1 A duração do contrato é de 110 dias após assinatura do contrato.

#### 16. Insumos

- DECRETO N. 7.053 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.
- DECRETO N. 11.472, DE 6 DE ABRIL DE 2023.
- DECRETO N. 11.819, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.
- PLANO NACIONAL RUAS VISÍVEIS: PLANO DE AÇÃO E MONITORAMENTO PARA EFETIVAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA
- LEI PADRE JÚLIO LANCELLOTTI. LEI N. 14.489, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

#### 17. Previsão de Viagens

17.1 O(A) consultor(a) deve ter disponibilidade para participar de eventuais reuniões na Secretaria Temática, que ocorrerão preferencialmente por videoconferência. Passagens e diárias para eventuais reuniões presenciais serão custeadas pelo MDHC, caso o(a) selecionado(a) não resida no Distrito Federal.

17.2 Podem ocorrer, ao longo do contrato, viagens que subsidiarão o objetivo da consultoria e o desenvolvimento dos produtos. As despesas relativas a passagens e diárias serão custeadas pelo MDHC.

## 18. Localidade do Trabalho

18.1 Local de Trabalho: Território Nacional.

## 19. Número de Vagas

19.1 Número de Vagas: 1 (uma).

## 20. Inscrições

20.1 Os interessados em participar do certame deverão inscrever-se por meio do envio do currículo padrão (anexo IV) para [ddpr@mdh.gov.br](mailto:ddpr@mdh.gov.br) até a data limite para inscrição.

20.2 O currículo deverá ser, obrigatoriamente, em PDF e em língua portuguesa; arquivos corrompidos ou com defeitos que impeçam a sua visualização não serão considerados.

20.3 No e-mail deve constar o nome Projeto Flacso 1/2014 – Edital nº 01/2024 para identificação da vaga a que se candidata.

20.4 As inscrições que não atenderem a tais requisitos serão consideradas inválidas, sendo os candidatos desconsiderados na continuidade do certame.

## 21. Observações Importantes

21.1 Os produtos deverão ser encaminhados ao Supervisor Técnico para avaliação até a data prevista no contrato. O produto elaborado requer ineditismo. Não serão aceitos produtos que apresentem mera reprodução de conteúdos da internet ou livros de outros autores sem os créditos devidos ou ainda sem que tais conteúdos sejam minimamente tratados/analísados pelo consultor. Também não serão aceitos produtos que apresentem textos já escritos pelo consultor em outros produtos ou publicações sem referência a eles.

21.2 Os produtos a serem entregues durante a consultoria deverão seguir o Manual de Redação Oficial da Presidência da República, cabendo à consultoria a revisão e a adequação, conforme prevê a ABNT.

21.3 Os arquivos que compõem o produto deverão estar adequadamente organizados, com nomes padronizados que induzam o seu conteúdo.

21.4 Cada produto deverá compor-se de formatos editáveis, preferencialmente, em MSOffice (Word e Excel), além de PDF.

21.5 O(A) consultor(a) deverá solicitar comprovante de recebimento do produto pela área técnica. A mera entrega não implica a obrigatoriedade de pagamento até que haja aprovação do produto apresentado.

## 22. Disposições Finais

22.1 Conforme o artigo 7º do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, “É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas

subsidiárias e controladas”, com exceção, durante a vigência da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023, de servidor que se encontre em licença sem remuneração para tratar de interesse particular ou de professor universitário, desde que apresente declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades que lhes forem atribuídas.

22.2 A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista com o MDHC ou o organismo internacional, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004.

22.3 De acordo com o artigo 22, parágrafo 5º, da Portaria nº 8/2017 MRE, é vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional ou que esteja em período de interstício, observados os prazos estabelecidos na legislação correspondente.

22.4 Conforme o artigo 6º, inciso II alínea c, da Lei nº 12.813/2013, “Configura conflito de interesses após o exercício de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo federal, no período de 6 (seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria, salvo quando expressamente autorizado, conforme o caso, pela Comissão de Ética Pública ou pela Controladoria-Geral da União, celebrar com órgãos ou entidades do Poder Executivo federal contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego.”

22.5 Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre os materiais (especificações, desenhos, mapas, projetos, originais, arquivos, programas, relatórios e demais documentos) produzidos no âmbito do contrato ou dele derivados são de propriedade do MDHC.

22.6 O contratado poderá reter cópia dos produtos indicados, mas sua utilização para fins diferentes do objeto deste instrumento e sua reprodução total ou parcial dependerá de autorização prévia e expressa do MDHC, mesmo depois de encerrado o contrato.

## ANEXO I - CRITÉRIOS E ETAPAS DE SELEÇÃO

---

Os currículos recebidos dentro do prazo previsto e no formato exigido serão avaliados em duas etapas, de acordo com as fases e critérios pré-estabelecidos que se seguem.

### 1. FASE I – Análise Curricular

- a) Os currículos serão analisados, inicialmente, quanto ao cumprimento ou não dos requisitos mínimos obrigatórios (eliminatórios) – formação acadêmica e experiência profissional.
- b) Os currículos que não cumprirem qualquer item dos requisitos obrigatórios serão considerados não-habilitados para o certame.
- c) Apenas os currículos válidos serão pontuados com base nos critérios estabelecidos. Quanto maior o tempo de experiência comprovado, maior a pontuação (até o limite estabelecido neste edital). Não haverá sobreposição de tempo para efeitos de contagem de tempo de experiência prévia.
- d) Serão aceitos como comprovantes de experiência os seguintes documentos: certificados, declarações em papel timbrado, atas, contrato/carteira de trabalho, portaria de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União), desde que seja possível identificar o período (início e fim) e a atuação na temática exigida.
- e) Obrigatório: mínimo de 03 (três) candidatos aptos para a entrevista, ou seja, que cumpriram os requisitos mínimos obrigatórios. Caso contrário, o referido edital deverá ser republicado ou cancelado – a critério da área técnica. Se houver republicação, fica dispensada a obrigatoriedade mínima de classificados.
- f) Nota de Corte: é facultada tal prerrogativa à Comissão de Seleção, que pode entrevistar todos os candidatos habilitados ou estabelecer nota de corte, tornando-se obrigatório o mínimo de 05 (cinco) candidatos classificados para a Fase II.

### 2. FASE II – Entrevista

- a) **IMPORTANTE:** No momento de convocação para participar da entrevista, o Supervisor do Contrato solicitará aos candidatos que apresentem as cópias dos documentos comprobatórios no prazo a ser estabelecido pela área responsável. Caso o candidato não comprove a experiência declarada no currículo, pode ser desclassificado.
- b) Duração estimada: até 30 minutos por candidato. Poderá ser realizada por telefone, presencial ou videoconferência – a critério da Comissão de Seleção. As perguntas, obrigatoriamente, serão as mesmas a todos os candidatos classificados para a Fase II.
- c) Apenas os currículos classificados serão pontuados nesta fase (entrevista).

- d) A Comissão Temporária de Seleção de Serviços Técnicos de Consultoria será composta por, no mínimo, 03 (três) servidores. Deverá ser publicada em Boletim Interno do MDHC a Portaria de nomeação desta Comissão de Seleção.
- e) Principais temas: experiência profissional apresentada no currículo; interesse, disponibilidade de tempo e dedicação para a consultoria, incluindo viagens, se previstas; conhecimentos sobre políticas públicas para a área temática; conhecimentos sobre o perfil da população atendida pela área temática, etc.

## ANEXO II – PONTUAÇÃO MÁXIMA POR FASE

### 1. FASE I: Até 70 pontos (nota máxima da fase de análise curricular)

Formação Acadêmica	Até 20 pontos
Graduação em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, nas áreas de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo (Obrigatória)	8 pontos
Mestrado em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, nas áreas de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo (Desejável)	12 pontos

Experiência Profissional	Até 50 pontos
Experiência profissional, mínima de 3 (três) anos, em projetos ou políticas cujo público-alvo seja população em situação de rua. (Obrigatória)	Até 25 pontos
	3 anos: 3 pontos
	De 4 a 6 anos: 10 pontos
	De 7 a 9 anos: 17 pontos
	Acima de 10 anos: 25 pontos
Experiência profissional em pesquisa, projetos, desenho, implementação ou avaliação de políticas públicas relacionadas a populações vulneráveis (Desejável)	Até 15 pontos
	De 1 a 3 anos: 2 pontos
	De 4 a 6 anos: 8 pontos
	Acima de 7 anos: 15 pontos
Publicações de artigos, livros ou capítulos de livros relacionados a população em situação de rua (Desejável)	Até 10 pontos
	1 ponto por publicação

Obs.:

I - Serão considerados anos completos na avaliação do tempo total da experiência profissional, sem sobreposição de períodos caso tenham sido executados contratos simultaneamente.

II – Experiências em contratos de consultoria por produto com organismos internacionais serão consideradas, no máximo, 12 meses cada.

### 2. FASE II: Até 30 pontos (nota máxima da fase de entrevista)

2.1 A pontuação máxima da Fase II é 30 pontos, que devem ser distribuídos conforme a quantidade de perguntas realizadas na entrevista, a ser definida pela Comissão de Seleção.



2.2 A entrevista visa avaliar os conhecimentos sobre políticas públicas voltados para a área temática e demais competências e habilidades necessárias à boa execução da consultoria.

### 3. Cronograma do processo seletivo

ATIVIDADE/AÇÃO	DATAS PROVÁVEIS
1. Publicação do Edital	01/07/2024
2. Período de Inscrições	Do dia 01/07/2024 ao dia 15/07/2024 (15 dias corridos.)
3. Habilitação das inscrições, análise curricular e pontuação das qualificações classificatórias (Fase I – Análise Curricular)	Até 5 dias úteis após o fim das inscrições.
4. Agendamento para a Fase II – entrevistas individuais por telefone/vídeo-chamada.	Até 2 dias úteis após a fase de classificação.
5. Realização das entrevistas (Fase II)	Até 3 dias úteis após o agendamento de entrevistas.
6. Divulgação do resultado final	Até 15 dias úteis após a realização de entrevistas.
7. Processo de contratação pela Flacso	Até 15 dias úteis da divulgação da candidatura selecionada.
8. Início da consultoria	Assinatura do contrato

## ANEXO III – CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES

---

### 1. MOTIVOS DE INABILITAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO:

- 1.1 Não cumprimento de requisito obrigatório (Formação Acadêmica, Experiência Profissional ou outro Conhecimento Específico obrigatório, quando for o caso);
- 1.2 Vínculo com serviço público, contrato de consultoria vigente com organismo internacional, ou cumprimento de interstício;
- 1.3 Não atendimento dos requisitos de inscrição (data limite, problemas nos arquivos e currículo, falta de referência ao Projeto/Edital/Perfil ao qual se candidata); e
- 1.4 Nota de Corte: quando for o caso.

### 2. RESULTADO FINAL

- 2.1 O candidato que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos na análise curricular (Fase 1) e na entrevista (Fase 2), será selecionado para a vaga ora ofertada.
- 2.2 O candidato selecionado deverá comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos e os desejáveis nos quais foi pontuado.
- 2.3 No caso de experiência laboral, serão aceitos atestados tais como: declaração do empregador com a descrição da atividade desempenhada e sua duração ou a cópia de publicação de portarias de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União), carteira de trabalho, atas, contrato ou documento timbrado em que seja possível identificar o período (início e fim) e a atuação na temática exigida.
- 2.4 No caso de formação acadêmica, a comprovação será feita pela cópia do diploma e/ou certificado em questão; documentos expedidos por instituições estrangeiras de educação superior e pesquisa devem ser revalidados ou reconhecidos por instituição de educação superior brasileira, nos termos da Portaria Normativa MEC nº 22/2016.
- 2.5 Caso o primeiro colocado não possa assumir a vaga, será convocado o candidato que obtiver a segunda maior pontuação e assim sucessivamente.
- 2.6 Na classificação final, caso duas ou mais candidaturas terminem o certame com a mesma pontuação, considerar-se-á como desempate a pontuação no quesito Experiência Profissional, seguido pela Entrevista e, por último, a idade.

## ANEXO IV – CURRÍCULO PADRÃO

### INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- Seja **objetiva/o**, inclua apenas informações que guardem relação com os requisitos indicados no Termo de Referência. Informações e experiências excedentes não são computadas na análise do currículo.
- Preencha as informações nos campos indicados, com atenção para o que está sendo requisitado.
- Limite de **4 páginas** por currículo, não exceda essa quantidade.
- Preencha e envie preferencialmente em PDF.

#### 1. VAGA PRETENDIDA

Número do Edital	Perfil

#### 2. INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome Completo	Data de Nascimento
E-mail	Telefone Celular / Fixo
Endereço Completo	
Carteira de Identidade / Órgão Emissor	CPF

#### 3. FORMAÇÃO ACADÊMICA: GRADUAÇÃO

Detalhar graduações (caso mais de um, por em ordem cronológica inversa – do atual para o mais antigo).

CURSO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO <i>Insira o nome e o local da instituição.</i>	ANO DE CONCLUSÃO <i>Indique o mês e o ano de início e de término.</i>

4. FORMAÇÃO ACADÊMICA: PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU)

Detalhar títulos acadêmicos de pós-graduação em ordem cronológica inversa – do atual para o mais antigo.

TÍTULO ACADÊMICO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	TÍTULO DA TESE/DISSERTAÇÃO (mestrado e/ou doutorado)	ANO DE CONCLUSÃO
<i>Indique em cada linha: especialização lato sensu; mestrado stricto sensu; doutorado; e pós-doutorado.</i>	<i>Insira o nome e o local da instituição.</i>	<i>Indique o título.</i>	<i>Indique o mês e o ano de início e de término.</i>

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Detalhar experiência em ordem cronológica e inversa, ou seja, da atual para a mais antiga (se necessário, utilize mais linhas).

LOCAL/CARGO	ATRIBUIÇÕES	INÍCIO	FIM
<i>Indique o local da instituição e o cargo ocupado.</i>	<i>Descreva as funções desempenhadas no cargo que tenham relação com a vaga indicada no Edital.</i>	<i>Indique o mês e o ano de início.</i>	<i>Indique o mês e o ano de término.</i>

6. PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS ACADÊMICOS EM PERIÓDICOS, ANAIS DE CONGRESSOS E AFINS (TEMAS RELACIONADOS AO CONTEXTO DO EDITAL) - Título: subtítulo. Ano de apresentação.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA (Principais ou mais recentes)


7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES QUE POSSAM FAVORECER O BOM DESEMPENHO DA CONSULTORIA

Este espaço é opcional e destinado para eventuais anotações complementares que sejam compatíveis com o termo de referência. Caso você faça uso dele, lembre-se de ser conciso.

--

8. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, \_\_\_\_\_ [nome completo e sem abreviações], portador do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente na(o) \_\_\_\_\_, declaro, para fins de avaliação das Qualificações Obrigatórias e Classificatórias deste processo de seleção, que possuo todas as qualificações listadas neste currículo e que os comprovantes a serem entregues são cópias verdadeiras dos originais. Declaro ainda que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, incorrerei em falta e sujeito a penalidades previstas no art. 299 do Decreto n. 2.848/1940 e outras penalidades civis e criminais.

Declaro que, nesta data, não sou servidor(a) público(a) ativo(a) da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, direta ou indireta, bem como empregado(a) de suas subsidiárias e controladas; não possuo contrato vigente firmado com Organismos Internacionais; e atendo às exigências quanto ao interstício temporal para contratos a serem firmados no âmbito de projetos executados em parceria com Organismos Internacionais.

[Cidade], \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.